

ORGÂNICOS

NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A AGRICULTURA FAMILIAR ALIMENTANDO O SABER



MAIS DO QUE SAÚDE, CONSUMIR PRODUTOS ORGÂNICOS NA ESCOLA É ALIMENTAR O SABER, PENSAR E REFLETIR SOBRE O CONSUMO SUSTENTÁVEL, O MEIO AMBIENTE, A RESPONSABILIDADE SOCIAL, A CULTURA, A SOCIOBIODIVERSIDADE, O NOSSO PLANETA E AS GERAÇÕES FUTURAS!

Expediente

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário
Guilherme Cassel

Secretário Executivo
Daniel Maia

Secretário de Agricultura Familiar
Adoniram Peraci

Diretor de Geração de Renda e Agregação de Valor
Arnoldo Campos

Coordenador-Geral de Planejamento e Implantação de Projetos
José Batista

Coordenador de Comunicação Social/MDA
Luiz Felipe Nelsis

Coordenador de Jornalismo
Carlos Bortolás

Coordenadora Administrativa
Marcela Silva

Coordenadora Editorial
Clarita Rickli

Equipe Técnica
Elaboração: **Cláudia de Souza (Ministério do Desenvolvimento Agrário)**
Contribuições: **Luiz Henrique Gomes de Moura (FNDE/PNAE)**

Revisão
Ana Luiza Müller
Jorge Ricardo de Almeida Gonçalves
Sergio Feltraco

Produção
Daniele Sousa e Silva

Produção Gráfica
DPZ Comunicação

Ilustrações
Guto Alves Ilustração e Animação

Fotografias
Eduardo Aigner e Ubirajara Machado

Impressão
-

Tiragem: **20.000 exemplares**



APRESENTAÇÃO



O que alimentação escolar, agricultura familiar e alimentos orgânicos têm em comum?

Aqui você vai ficar sabendo tudo. Vai descobrir a importância dos orgânicos na alimentação escolar e como a agricultura familiar pode contribuir para hábitos saudáveis entre milhares de estudantes do país.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Ministério da Educação (MEC) são parceiros nesta iniciativa.

Antes de falar de alimentação escolar, temos que saber o que é o PNAE

O **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** é uma ação do governo federal que garante a alimentação escolar a todos os estudantes dos ensinos infantil, fundamental e médio das escolas públicas e filantrópicas. Isso acontece por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE), que repassa os recursos financeiros para todos os estados e municípios.

São cerca de **64 milhões** de estudantes beneficiados,

população maior que a de muitos países!



Quando o assunto é alimentação escolar, o PNAE cuida só dos recursos?



Claro que não! Afinal, um dos objetivos do programa é a promoção de hábitos alimentares saudáveis, que incluem alimentação saudável e segura e o respeito à cultura e às tradições de cada região.

E mais! O programa apoia o desenvolvimento sustentável, dando aquela força para que, na hora de comprar os produtos que serão consumidos pelos estudantes, a opção seja sempre por alimentos bem variados, **produzidos ali mesmo, no município onde fica a escola ou bem próximo a ele e, de preferência, pela agricultura familiar**, com atenção especial para assentamentos, comunidades indígenas e quilombolas.

É por isso que o PNAE é um parceiro nessa tarefa de promover o bom desenvolvimento que leva em conta a **cidadania**, a **sociedade** e o **meio ambiente**.

HÁBITOS ALIMENTARES = SEGURANÇA ALIMENTAR



O que uma coisa tem a ver com a outra?

Segurança alimentar é o direito de acesso que todos têm a alimentos de qualidade, de forma regular e permanente, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas. Também significa práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

É por isso que a relação entre alimentação saudável e segurança alimentar é muito intensa!

Agora é Lei! Alimentação escolar é com a agricultura familiar

É por causa da preocupação com a segurança alimentar entre os alunos das escolas públicas que, recentemente, foi aprovada a **Lei da Alimentação Escolar (nº 11.947/2009)**. Feita com base nos conceitos de segurança alimentar e nutricional, a nova Lei determina que no mínimo **30% dos recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar sejam aplicados na compra de produtos da agricultura familiar** (também do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas).



Mas então, na prática, em que momento a segurança alimentar e nutricional acontece?

A segurança alimentar se dá quando:

- a produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, aumenta as condições de se comer bem;
- a biodiversidade é preservada graças ao uso sustentável dos recursos naturais;



- promove-se a saúde, a nutrição e a alimentação da população;



- garante-se que os alimentos tenham qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica;



- e, finalmente [ufa!!!] quando são estimuladas práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitam a diversidade étnica e cultural da população.



A tarefa parece difícil quando estamos sozinhos. Mas se estivermos juntos, fica bem mais fácil. Por isso, a tarefa de garantir que ocorra a segurança alimentar conta com o **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**.

Então pense bem!

Na hora de montar o cardápio para as escolas, a nutricionista que serve ao estado ou ao município deve, agora mais do que nunca, levar em conta a segurança alimentar, ajustando o cardápio aos alimentos regionais e aos que são produzidos na sua localidade.



A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. O Direito Humano à Alimentação foi incluído na Constituição brasileira em 4 de fevereiro de 2010 pela PEC 047/2003.

Pensando assim, podemos dizer que alimentos orgânicos têm a ver com uma alimentação saudável?

É claro que sim!

É por isso que, com a nova Lei da Alimentação Escolar, o PNAE definiu que nas compras da agricultura familiar devem ser priorizados os **produtos orgânicos**.

Com isso, as escolas públicas garantem que estão servindo alimentos seguros e saudáveis para os estudantes, além de promover o desenvolvimento sustentável regional.

Desenvolvimento sustentável regional?... como assim?!

Quando consumimos alimentos que são produzidos ali mesmo onde vivemos, com base no cuidado com o meio ambiente, nas relações éticas de trabalho e na justiça social, estamos promovendo o desenvolvimento sustentável na nossa região.



Mas afinal, o que são produtos orgânicos?

São aqueles produzidos de forma orgânica ou extrativista sustentável. Podem ser processados (transformados em outro subproduto, tipo doces, biscoitos, passas) ou não (os chamados in natura, tais como frutas frescas).

Ah! Os produtos chamados ecológicos, biodinâmicos, naturais, regenerativos, biológicos, agroecológicos, permaculturais também são considerados orgânicos.



É TRISTE, MAS É VERDADE!

Hoje, o Brasil é o maior consumidor de agrotóxicos do mundo. Em média, cada brasileiro (isso inclui eu e você) consome 5,3 quilos de veneno agrícola por ano! Pesquisas mostram que alguns produtos como tomate, alface e morango são contaminados por agrotóxicos proibidos para o consumo. Muitos deles podem causar problemas hormonais e até câncer. E não adianta lavar os alimentos ou mergulhá-los em soluções, porque muitos agrotóxicos penetram nos vegetais.

Como eu identifico um sistema de produção orgânico?

Na produção orgânica são respeitadas a sustentabilidade econômica, a ecológica e a social.

Parece complicado, mas é simples! Na prática, isso significa produzir levando em conta o consumo justo e solidário, a relação entre as pessoas e com o meio ambiente.

Na produção orgânica, o agricultor utiliza práticas que conservam e preservam o solo, a água e a biodiversidade local. Além disso, não se usa material químico sintético como agrotóxicos e adubos, muito menos sementes transgênicas.

A pessoa que produz também é levada em conta e não apenas o produto. Por isso, quem produz de forma orgânica observa as leis trabalhistas.

Enfim, o sistema orgânico de produção adota apenas técnicas permitidas pela Lei dos Orgânicos.



O conceito, descrição e finalidades de produtos orgânicos foram definidos pela Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, a chamada “Lei dos Orgânicos”.

Como posso ter certeza de que estou consumindo um produto orgânico?

Existem três formas de garantia de que o produto é orgânico, definidas na nova Lei dos Orgânicos:

1

Avaliação da Conformidade por meio de Sistemas Participativos de Garantia, ou simplesmente SPG

- são formados por um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC) e pelos membros do Sistema Participativo de Garantia, que podem vir a ser produtores, organizações (associações ou cooperativas), ONGs, órgãos públicos, técnicos, consumidores, processadores, distribuidores, transportadores, armazenadores e comerciantes de alimentos orgânicos. Os SPGs se distinguem pelo **controle social, participação e responsabilidade** que todos os membros exercem e pelo cumprimento dos regulamentos da produção orgânica.

O controle social se dá pela participação direta dos membros do SPG, que se traduz na forma de atuação, no poder compartilhado nas decisões e na responsabilidade que assumem no momento de garantir a qualidade orgânica resultante do processo.

A partir de 2011, todos os produtos orgânicos garantidos pelo SPG receberão o selo oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica.

2

Certificação por Auditoria

– A certificação é dada por uma instituição que inspeciona as condições técnicas, sociais e ambientais da produção e verifica se essas condições estão de acordo com as exigências dos regulamentos da produção orgânica.

A partir de 2011, todos os produtos orgânicos garantidos pela Certificação por Auditoria receberão o selo oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica.

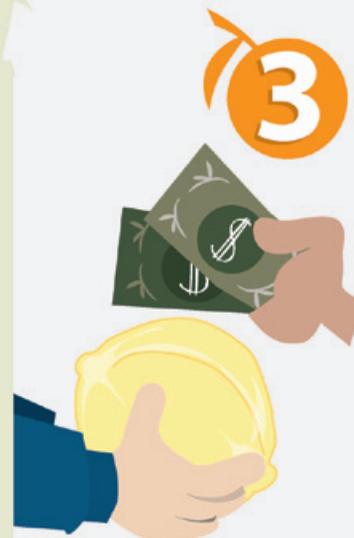
3

Venda Direta de produtos orgânicos sem Certificação

– neste caso, o princípio de garantia da qualidade está na relação de confiança entre as famílias de agricultores familiares e os consumidores. O agricultor (a) familiar deve participar de uma Organização de Controle Social (OCS) e ser cadastrado em um órgão fiscalizador. Por outro lado, o consumidor e o órgão fiscalizador devem poder saber onde e como esse produto é produzido. A OCS deverá ter processo próprio de controle, estar ativa e garantir o direito de visita pelos consumidores, assim como o livre acesso do órgão fiscalizador. É por isso que neste sistema de fiscalização só podem ser comercializados produtos no mesmo município ou bem próximos a ele.

No caso de venda direta, o agricultor familiar já cadastrado no Ministério da Agricultura deverá colocar no rótulo do produto, ou deve apresentar ao gestor que está fazendo a compra da alimentação escolar, ou no ponto de venda, a expressão:

“Produto orgânico para venda direta por agricultores familiares organizados, não sujeito à certificação, de acordo com a Lei nº 10.831, de 23 de setembro de 2003.”



Quem pode fazer parte da Organização de Controle Social?

Agricultores familiares que façam parte de um grupo, associação, cooperativa ou consórcio, com ou sem personalidade jurídica; e claro, como é um organismo de controle social, os consumidores também!



Essa OCS é tudo de bom!

Com a criação da OCS, o processo de certificação ficou menos complicado e mais barato para **agricultores familiares** que, por produzirem menor volume de produtos, optam por vender diretamente aos consumidores. Assim fica mais fácil criar uma **relação de confiança direta**.



16

Há alguma forma oficial de reconhecer quem é agricultor familiar?

Sim. O agricultor familiar é reconhecido pelo **Ministério do Desenvolvimento Agrário** por meio da **Declaração de Aptidão ao Pronaf**, a DAP. É o primeiro e mais importante passo para o agricultor familiar acessar as políticas públicas criadas a seu favor.

Para obter sua DAP, o agricultor familiar deve procurar um órgão ou entidade credenciada pelo **MDA**, com **CPF** e dados sobre seu estabelecimento de produção.



17

A Organização de Controle Social é reconhecida legalmente?

Sim, toda **Organização de Controle Social** deve ser cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o MAPA. Nesse processo, a **credibilidade** é garantida a partir da interação de **pessoas ou organizações**.

Mas fique atento! Isso só é possível com participação, comprometimento, transparência e confiança. Então, envolva-se!! Todos podemos fazer parte!!



A venda direta é normalmente realizada em feiras de agricultores familiares. No caso da compra para a alimentação escolar, também vale essa regra?



Sim.

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, **consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produtos ou serviços como destinatário final.**

Um grupo de pessoas, como por exemplo de alunos, também é considerado consumidor.

Por esse motivo, toda vez que alguém compra um produto para consumo e não para revendê-lo (mesmo que esse alguém seja coletivo de alunos) é considerado um destinatário final do produto e, portanto, **é um consumidor.**

Sendo assim, VALE A REGRA! É isso mesmo, mas lembre-se que essa regra só é válida se a compra for feita diretamente de agricultores familiares do município onde a escola está instalada. O que vale na OCS é o **controle social**, ou seja, a possibilidade de o consumidor - no caso os alunos, professores, gestores, nutricionistas - conhecer a realidade de quem está produzindo.



O Ministério da Agricultura elaborou uma Nota Técnica, em junho de 2010, para esclarecer o que já garante a Lei dos Orgânicos e seu Decreto. A nota afirma: “É importante deixar bem claro que respeitado o que estabelece a legislação, os agricultores familiares que façam parte de uma Organização de Controle Social cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e tenham sido inscritos no **Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos** estão legalmente habilitados a comercializar seus produtos, como orgânicos, em venda direta, para mercados institucionais em que o produto não venha a ser revendido. Nessa situação se incluem as aquisições realizadas pela Conab, por meio do PAA, quando para doações de alimentos; e por escolas e prefeituras para o atendimento da alimentação escolar no âmbito do PNAE”.

Que história é essa de Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos? Para que serve?

O Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos é uma ferramenta e tanto para reduzir a burocracia e os procedimentos formais que cada produtor precisa enfrentar se quiser comprovar sua situação regular e se beneficiar das políticas públicas. Além disso, o Cadastro é uma segurança a mais para os agentes responsáveis pelas compras para a alimentação escolar.



Mas fique atento!

O Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos será formado pelos produtores regularizados e vinculados a uma das formas de garantia da produção orgânica previstas nos regulamentos para a produção orgânica (confira na Lei).

O Cadastro já está funcionando?

Sim. As OCS, SPGs e certificadoras têm até 31 de dezembro de 2010 para se regularizarem.

Se você é agricultor familiar e está interessado nesse assunto, acesse o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos na página do Ministério da Agricultura na internet, no espaço destinado à agricultura orgânica [www.agricultura.gov.br] ou procure a Comissão da Produção Orgânica (CPOrg) do seu estado.

Além disso, pode nos procurar! Nossos contatos estão no final desta publicação.



ENTÃO FIQUE LIGADO!

Compre orgânicos da agricultura familiar para a alimentação escolar! É mais fácil do que você imagina!

Quanto ao preço:

- A nova Lei do PNAE define que os preços de referência dos gêneros alimentícios da agricultura familiar devem seguir aqueles praticados no Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), nos municípios em que o programa estiver sendo executado.
- Os alimentos orgânicos podem receber um acréscimo de até 30% no preço pago a um produto convencional.

Contatos:



- MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário – Secretaria da Agricultura Familiar
Tel.: (61) 2020-0788/ 0963
- FNDE/PNAE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Tel.: (61) 2022-5666
E-mail: gepae@fnde.gov.br
- MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
www.agricultura.gov.br
- Divisão de Garantia da Qualidade Orgânica
Tel.: (61) 3218-2453
- CPOrgs – UF's Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação
Site: <http://prefiraorganicos.com.br/agroorganica/cporgs.aspx>

Legislação e Documentos de referência:

- Lei Nº 11.947, de 16/06/2009 – Lei da Alimentação Escolar
- Lei Nº 10.831, de 23/12/2003 – Lei da Agricultura Orgânica
- Lei Nº 11.346, de 15/09/2006 – Lei do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Lei Nº 8.078, de 11/09/1990 – Lei do Direito do Consumidor
- Decreto nº 6323, de 27/12/2007 – regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
- Decreto nº 6447, de 07/05/2008 – cria o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)
- Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 – regulamenta a Lei da Alimentação Escolar
- Resolução nº 39 de 26/01/2010 – dispõe sobre os preços de referência do PAA
- IN 19, de 28/05/2009 - aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica.
- NT/COAGRE nº 22/2010, 2/06/2010, elaborada por Rogério Pereira Dias, Coordenador de Agroecologia, do MAPA.
- Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) da ANVISA, seleção de partes dos Relatórios 2008 e 2009.

Distribuição e informações

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Departamento de Geração de Renda e Agregação de Valor

www.mda.gov.br

FNDE/PNAE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa Nacional de Alimentação Escolar

www.fnde.gov.br

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Divisão de Desenvolvimento da Agroecologia – DDA

Divisão de Garantia da Qualidade Orgânica – DGQO

CPOrgs – UF's - Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação

www.agricultura.gov.br

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Secretaria da
Agricultura
Familiar

Ministério do
Desenvolvimento
Agrário

